

## REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

### Título I: Contextualização

**Art. 1º-** As Atividades Complementares são componentes curriculares que possibilitam o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos e competências do aluno, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mundo do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.

§ 1º As Atividades Complementares são enriquecedoras e implementadoras do próprio perfil do egresso. Sendo necessário traçar esse perfil de acordo com as particularidades da respectiva área de formação, que estão, pormenorizadamente, discriminadas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC's). Por essa razão, na relação das atividades complementares específicas, algumas são aplicadas apenas a determinados cursos, em consonância a cada PPC, considerando que as habilidades e competências são diferentes.

§ 2º As Atividades Complementares estão distribuídas nas áreas do ensino, pesquisa e extensão, bem como adquiridas fora do ambiente escolar, sem que se confundam com estágio curricular obrigatório.

- a) São consideradas atividades de formação acadêmica de ensino a participação em disciplinas que integram o elenco do curso, como por exemplo, os seminários de integração, possuidores de temas relevantes para as áreas correlatas, utilizando-se a interdisciplinaridade.
- b) As atividades de formação acadêmica de pesquisa contemplam a participação em projetos de iniciação científica e a publicação de trabalhos em revistas, periódicos ou em anais de congressos.
- c) Concernente às atividades de extensão, que têm por finalidade incentivar a realização contínua de atividades voltadas à comunidade acadêmica, uma das modalidades previstas para o engajamento com essas atividades é o oferecimento de eventos, na própria instituição ou fora dela, entre eles: oferta de minicursos, projetos de assistência social, serviços em parcerias com setores organizacionais, projetos de formação continuada, dentre outros.
- d) As atividades complementares são oportunidades para que os alunos tenham acesso ao amplo espectro de conhecimento, ideias, problemas e metodologias e com isso possam agregar à sua

## Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

formação específica, novas e diferentes perspectivas, que darão maior valor e melhores resultados ao seu futuro desempenho científico e profissional.

- e) Não serão consideradas as atividades que fazem parte das disciplinas curriculares, como as extensionistas e práticas.
- f) As atividades devem possuir relação com a área de conhecimento do curso. Assim, não serão consideradas aquelas incompatíveis ou de caráter obrigatório, decorrente da atividade profissional.
- g) A efetiva participação dos alunos nas atividades complementares contribui para uma formação geral, para a capacidade de análise dos problemas humanos, dos aspectos concernentes ao seu processo de formação profissional e de cidadãos, capacitando-os ao exercício da aprendizagem continuada e ao aprimoramento da postura ética, formação humanística e generalista e à consciência das suas responsabilidades sociais.

**Art. 2º-** Os objetivos das atividades complementares são de flexibilizar o currículo do curso e propiciar aos acadêmicos a possibilidade de aprofundamento temático e interdisciplinar, bem como atendendo às diretrizes nacionais do ensino dos cursos.

### Título II- Da Carga Horária e de sua realização

**Art. 3º-** As atividades complementares são obrigatórias para a integralização curricular dos bacharelados, das licenciaturas e dos cursos superiores em tecnologia, considerando o quantitativo previsto em cada matriz curricular.

**Art. 4º-** As atividades complementares devem ser realizadas durante o período em que o aluno estiver regularmente matriculado, salvo em relação às disciplinas cursadas anteriormente ao ingresso no curso, quando do aproveitamento de estudos e respeitado o limite estipulado para cada curso.

**Parágrafo único:** O desenvolvimento das atividades complementares ocorrerá em qualquer semestre ou período letivo, inclusive no período de férias escolares, dentro ou fora do turno regular das aulas, sem prejuízo, no entanto, de qualquer das atividades de ensino ministradas no seu curso, que são prioritárias.

**Art. 5º -** As atividades complementares são práticas acadêmicas apresentadas sob múltiplos formatos

## Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

**Parágrafo único:** A relação de atividades que podem ser validadas como atividades acadêmicas e as suas respectivas cargas horárias máximas estão previstas na tabela em anexo a este regulamento.

### Título III- Da Comprovação e do Registro

**Art. 6º-** Todas as atividades consideradas como complementares devem ser obrigatoriamente comprovadas. Os documentos que comprovam a referida atividade devem ser encaminhados para a coordenadoria de curso, via requerimento semestral no Sistema de Ensino Integrado (SEI).

**Parágrafo único:** Para fins de comprovação, o aluno deve anexar ao requerimento feito no início do semestre letivo, e no decorrer dele ir anexando certificados, declarações, históricos ou qualquer meio documental que contemple ou indique a carga horária realizada de atividades complementares.

**Art. 7º -** O controle da integralização curricular por meio das atividades complementares será feito pela secretaria acadêmica com lançamento no histórico do aluno, ao final de cada semestre cursado, após contabilização de todos os documentos comprobatórios pela coordenadoria do curso.

**Art. 8º -** Serão indeferidos requerimentos realizados com o mesmo assunto, no semestre em curso, após a abertura do requerimento semestral para tanto.

### Título III- Das disposições finais

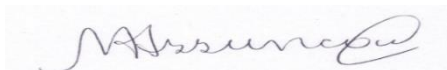
**Art. 9º -** Os casos omissos serão analisados pela Pró-reitoria Acadêmica podendo esta delegar a apreciação para as coordenadorias de curso.

**Art. 10º -** Esta resolução entrará em vigor em 05 de agosto de 2024.

Brasília, DF 17 de junho de 2024.



**Prof. Dr. Gustavo Javier Castro Silva**  
**VICE-REITOR**



**Profa. Me. Maria Aparecida de Assunção**  
**PRÓ-REITORA ACADÊMICA**

# ANEXO I – Tabela de Atividades Acadêmicas

| ESPÉCIE   | CARGA HORÁRIA ATRIBUÍDA   | CARGA HORÁRIA MÁXIMA PARA BACHARELADOS E LICENCIATURAS | CARGA HORÁRIA MÁXIMA PARA CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA |
|---|---|--|---|
| <b>1. MONITORIA NAS DISCIPLINAS DO CURSO</b>  |   |  |   |
| 1.1. Monitoria no curso.  | Até 20h, por semestre.  | 80h  | 40h   |
| <b>2. PESQUISA E INICIAÇÃO CIENTÍFICA</b>   |   |  |   |
| 2.1. Participação no PPIC – Programa de Pesquisa e Iniciação Científica do UniProcessus.<br>Comprovante: Memorando semestral da Coordenação do PPIC – Programa de Pesquisa e Iniciação Científica.  | Até 20h, por semestre.  | 80h  | 40h   |
| 2.2. Publicação em periódico científico de artigo, ou ensaio, ou similar relacionada à área do curso.<br><br>Além da publicação em formato pdf, discente deve anexar comprovante do Qualis obtido na Plataforma Sucupira (Capes).   | Qualis A1 – 120 h<br>Qualis A2 – 110 h<br>Qualis A3 – 100 h<br>Qualis A4 – 90 h<br>Qualis B1 – 80 h<br>Qualis B2 – 70 h<br>Qualis B3 – 60 h<br>Qualis B4 – 50 h<br>Qualis C – 40 h<br>Periódicos sem Qualis e com ISSN – 30 h   | Até a carga horária total do curso.                    | Até a carga horária total do curso.                       |
| 2.3. Publicação de livro com ISBN e/ou capítulo de livro com ISBN relacionada à área do curso.<br>Capítulos de livros acadêmicos com a seguinte estrutura mínima: título, resumo e palavras-chave em português e inglês; introdução; desenvolvimento; considerações finais; referências.  | Autor(a) e/ou coautor(a) de livro – 100 h<br>Organizador(a) e/ou coorganizador(a) de livro – 60 h<br>Autor(a) e/ou coautor(a) de capítulo de livro acadêmico – 50 h<br>Autor(a) e/ou coautor(a) de capítulo de livro não acadêmico ou didático – 10 h                       | Até a carga horária total do curso.                    | Até a carga horária total do curso.                       |
| 2.4. Publicação em periódico científico de Resenha ou Pesquisa.   | Pesquisa – 30 h<br>Resenha – 20 h   | 60h  | 30h   |
| 2.5. Participação em Congresso ou Evento Científico.  | Publicação de Resumo Estendido ou Resumo Expandido – 40 h<br>Palestra ministrada – 30 h<br>Pôster publicado – 20 h<br>Ouvinte ou Participante do evento – 5 h<br>Por palestra assistida – 5 h   | 80h  | 40h   |
| <b>3. PROJETOS E PROGRAMAS DE EXTENSÃO</b>  |   |  |   |
| 3.1. Atividades de extensão oferecidas pelo UniProcessus.<br>Observação: As atividades realizadas no âmbito das disciplinas extensionistas não podem ser utilizadas para a concessão de horas de atividades complementares.   | Carga horária estabelecida no certificado<br>Acréscimo de 2h por participação com perguntas, durante a live ou podcast.<br>Acréscimo de 10h por participação ativa (debatedor ou mediador) nas lives e podcasts.  | 80h  | 40h   |
| 3.2. Participação em atividade extracurricular de assistência ou relacionada à área de conhecimento do curso à população carente ou de baixa renda por intermédio de associações, sindicatos, ONG'S e arbitragem, assim como serviços e atividades junto ao Poder Público, tais como a participação como jurado, mesário, participação como conciliador e mediador. | Carga horária estabelecida no certificado   | 60h  | 30h   |
| 3.3. Cursos de extensão na área de interesse dos cursos ou de atualização cultural e científica e pós-graduação em áreas afins e cursos realizados a distância.   | Carga horária estabelecida no certificado.  | 80h  | 40h   |
| 3.4. Cursos de nivelamento ofertados pelo UniProcessus.   | Carga horária estabelecida no certificado.  | 80h  | 40h   |
| <b>4. ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES</b>  |   |  |   |
| 4.1. Estágios extracurriculares realizados em órgãos públicos ou escritórios particulares.  | Carga horária estabelecida no certificado e para os escritórios particulares os seguintes documentos:<br>a) Relatório confeccionado pelo supervisor de estágio contendo a descrição do rol de atividades realizadas pelo estagiário;<br>b) Termo de compromisso de estágio. | 80h  | 40h   |
| 4.2. Atividades Práticas.   | Carga horária estabelecida no certificado.  | 80h  | 40h   |
| <b>5. EVENTOS DIVERSOS</b>  |   |  |   |
| 5.1. Comparecimento em audiências, sessões de julgamento dos Tribunais e sessões do Tribunal do Júri.<br>Observação: Somente para os cursos jurídicos (Direito, Secretariado e Serviços Jurídicos e Cartoriais).  | Online – conforme C.H. estabelecida no certificado (Até 10h)<br>Presencial – C.H. estabelecida na ata de audiência, quando omissa: Conciliação – 1h, Tribunal do Júri – 4h, Instrução e Julgamento – 2h   | 60h  | 30h   |
| 5.2. Visitas técnicas e/ou orientadas.  | Carga horária estabelecida no certificado.  | 40h  | 20h   |
| 5.3. Participação em workshops e oficinas da área correspondente ao curso.  | 5h  | 20h  | 10h   |
| 5.4. Participação como ouvinte em Podcasts, Lives, Projetos Literários, Cinematecas apresentados pelo UniProcessus em suas mídias sociais ou canais.<br>Observação: Os Projetos Literários e Cinemateca devem ser acerca de temas inerentes ao curso do discente.   | 5h  | 40h  | 20h   |
| 5.5. Participação do aluno na organização e produção de eventos dentro do UniProcessus.   | Até 10h, por participação.  | 40h  | 20h   |

|  |   |                                     |                                     |
|--|---|-------------------------------------|-------------------------------------|
| 5.6 Participação, como ouvinte, de defesas de Monografias, Dissertações de Mestrado e Teses de Doutorado. Na área do Curso (um certificado por dia de participação).   | Até 2h por atividade.   | 40                                  | 20                                  |
| 5.7. Participação em Hackathons, acima de 20 horas, com pertinência temática na área do curso.   | Até 20h por atividade.  | 80h                                 | 40h                                 |
| 5.8. Participação em equipes de E-Sports, acima de 30 horas, com pertinência temática na área do curso.  | Até 20h por evento.   | 40h                                 | 20h                                 |
| 5.9. Participação em Programas de Pré-aceleração e/ou Aceleração, acima de 30 horas, com pertinência temática na área do curso.  | Até 20h por programa.   | 40h                                 | 20h                                 |
| 5.10. Participação no Desafio Sebrae.  | Até 15h por participação.   | 45h                                 | 30h                                 |
| <b>6. OUTRAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES</b>   |   |                                     |                                     |
| 6.1. Disciplinas extracurriculares oferecidas no âmbito das áreas de interesse do curso e/ou pelos outros cursos do UniProcessus.  | Até 40h, por disciplina.  | 80h                                 | 40h                                 |
| 6.2. Cursos de Idiomas.  | Até 10h, por curso.   | 20h                                 | 10h                                 |
| 6.3. Certificação de idiomas, nível B1, de acordo com o quadro europeu comum (TOEFL inglês, IELTS inglês, DELE espanhol, DALF francês, DELF francês, CELI italiano, CILS italiano, ZPD alemão etc.)  | Até 20h por Certificado   | 40h                                 | 20h                                 |
| 6.4. Certificação profissional em TI (Oracle, Microsoft, Cisco, HILL, PMP, CNA, entre outros).   | Até 20h por curso   | 80h                                 | 40h                                 |
| 6.5. Leitura Dirigida sobre a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino da história e Cultura Afro-brasileira, africana e Indígena, mediante apresentação de fichamentos.   | 10h por fichamento  | 20h                                 | 10h                                 |
| 6.6 Curso de revisão para exames de registro profissional ministrados pelo UniProcessus.   | Até 80h convalidadas mediante participação de no mínimo 75% dos encontros realizados nos cursos de revisão. | 80h                                 | Não se aplica.                      |
| 6.7 Competências adquiridas fora do ambiente escolar, relacionadas à área do curso, diferentes das demais já especificadas.  | Carga horária estabelecida no documento comprobatório.  | <b>40h</b>                          | <b>20h</b>                          |
| 6.8. Representação estudantil, participação no Colegiado de Curso ou Colegiado da Comissão Própria de Avaliação.   | Até 10h, por semestre.  | 80h                                 | 40h                                 |
| 6.9. Horas de atividades complementares que já foram aproveitadas em outras instituições de ensino superior ou em curso do UniProcessus.<br>Observação: A concessão das horas se dará tão somente no procedimento de aproveitamento de disciplinas realizado na transferência ou mudança de curso. | Carga horária estabelecida no documento comprobatório.  | Até a carga horária total do curso. | Até a carga horária total do curso. |